



PROGRAMA DA DISCIPLINA

CÓDIGO	DISCIPLINA	NATUREZA	ANO
	Perícia Contábil e Arbitragem		2019
CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO		
60horas			
PROFESSOR RESPONSÁVEL			
Leandro do Nascimento Santos			
EMENTA			
Fundamentos da Perícia Contábil; Plano de trabalho em perícia contábil; Laudos periciais; Perícia Judicial; Aplicações importante da perícia contábil; Normas Brasileira sobre Perícia; Fraudes em contabilidade.			

OBJETIVO GERAL

Gerais: Fornecer o instrumental teórico e prático ao estudante de Ciências Contábeis para proceder a perícias contábeis para os mais diferentes objetivos e conhecer os principais procedimentos de arbitragem.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Apresentar conceitos de Perícia Contábil, classificação e aplicação;
- ✓ Apresentar os objetivos, objetos e fins da Perícia contábil;
- ✓ Demonstrar as normas de Perícia adotadas no Brasil;
- ✓ Arrolar os procedimentos de Perícia contábil adotados no Brasil e sua aplicação;
- ✓ Apontar a importância das técnicas de perícia contábil na realização de perícias; e.
- ✓ Refletir sobre a responsabilidade do Perito principalmente diante das questões éticas.

METODOLOGIA

O processo ensino-aprendizagem será desenvolvido através de:

- ✓ Aulas teóricas expositivas e participadas;
- ✓ Projeção de slides; e utilização de outros recursos visuais;
- ✓ Leituras, interpretações de textos e leis;
- ✓ Seminários;
- ✓ Utilização de livros indicados na bibliografia, apostilas, artigos e legislação correlata;
- ✓ Estudo de casos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Fundamentos de perícia contábil:

- 1.1 Introdução;
- 1.2 Fins e provas periciais;
- 1.3 Fraudes e perícias;
- 1.4 Perícia e auditoria;
- 1.5 Riscos da perícia;
- 1.6 Limites e risco da prova emprestada;

2 Plano de trabalho em perícia contábil:

- 2.1 Conceito de plano de trabalho em perícia contábil

- 2.2 Pelo conhecimento da questão e dos fatos;
- 2.3 Prazo de execução dos trabalhos
- 3 Laudos periciais:
 - 3.1 Conceitos e estrutura dos laudos;
 - 3.2 Tipos de laudos;
 - 3.3 Limites de pertinência do laudo.
- 4 Perícia Judicial:
 - 4.1 Conceitos preliminares
 - 4.2 Ciclo da perícia judicial
 - 4.3 Objetos da perícia judicial
 - 4.4 Laudo da perícia judicial
- 5 Normas Brasileiras aplicadas à perícia
 - 5.1 Resoluções
- 6 Fraudes em contabilidade
 - 6.1 Fraudes e perícia contábil
 - 6.2 Fraude e erro contábil
- 7 Casos práticos

AVALIAÇÃO

O processo de avaliação será contínuo e se dará a partir da análise das atividades desenvolvidas no curso. A proposta de avaliação para a disciplina é dada a seguir:

- Avaliação contínua (pequenos testes e trabalhos em sala de aula);
- Avaliação escrita e individual;
- Debates em Equipe e Trabalhos Correlatos (Estudos de caso, apresentação de seminários, mesas redondas entre outros.).

A observação do desempenho de resultado desse processo é verificado e observado em cada avaliação os seguintes critérios:

- ✓ Articulação teoria-prática – grau entendimento da teoria e sua aplicação;
- ✓ Capacidade de visualização global do conhecimento a partir de atividades envolvendo temas multidisciplinares;
- ✓ Clareza e objetividade visando à compreensão de termos técnicos;
- ✓ Coerência entre o discurso e a ação – Cumprimento de prazos.

REFERÊNCIA BÁSICA

SA, Antonio Lopes de. **Perícia Contábil**. 10ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MAGALHAES. Antonio de Deus Farias et al **Perícia Contábil: Uma Abordagem Teórica, Ética, Legal, Processual e Operacional**. São Paulo: Atlas, 2009.

SOUZA, Clóvis de et al. **Perícia Contábil: Uma Abordagem Teórica, Ética, Legal, Processual e Operacional**. São Paulo: Atlas, 2009

REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

ALEM. Fabio Pedro. **COLEÇÃO PRÁTICA DO DIREITO 16 - ARBITRAGEM**. SARAIV A: 2009. BRASIL. Lei n.º 9.307, de 23 DE SETEMBRO DE 1996. Dispõe sobre a arbitragem. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9307.htm>. Acesso em: 5 out. ago. 2010. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC n.º 857, de 21 de outubro de 1999. Reformula a NBC P 2, denominando-a Normas Profissionais do Perito. Disponível em: . Acesso em: 19 ago. 2010. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **RESOLUÇÃO CFC Nº. CFC Nº 001243/10**. Aprova a NBC TP 01 - Perícia Contábil.< http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001243>. Acesso em: 25 jan. 2010 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.244/09**. Aprova a NBC PP 01 – Perito Contábil.Acesso em: 25 jan. 2010 MAGALHAES, Antonio de Deus F., LUNKES, Irtes Cristina.**PERÍCIA CONTÁBIL NOS PROCESSOS CÍVEL E TRABALHISTA: O Valor Informacional da Contabilidade para o Sistema Judiciário**. São Paulo: Atlas, 2008 ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. **Perícia contábil**. 4. ed. São Paulo, Atlas, 2003.